



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 103 / 2021

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **21 de abril de 2021**: -----

1.1 - CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEDIDAS DE CONFINAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS: -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada obsteu. - -----

1.2 - ADENDA AO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO APROVADO PELO PERÍODO 2014-2020 DO PROVERE DESIGNADO “VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS SILVESTRES DO MEDITERRÂNEO – UMA ESTRATÉGIA PARA AS ÁREAS DE BAIXA DENSIDADE DO SUL DE PORTUGAL”: -----

A Câmara Municipal **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Minuta da Adenda ao Acordo de Cedência de Interesse Público entre a **ESDIME** - Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste, C.R.L., o **Município de Almodôvar** e a trabalhadora **Jamília Batista Leite Machado**, no âmbito do programa de ação aprovado pelo período 2014-2020 do PROVERE designado “Valorização dos Recursos Silvestres do Mediterrâneo – uma estratégia para as áreas de baixa densidade do sul de Portugal”; -----

2.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** a Adenda de Acordo de Cedência de Interesse Público em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à **cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria.** -----

1.3 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO NACIONAIS E INTERNACIONAIS: --

A Câmara Municipal **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a minuta do Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito de Programas de Financiamento Nacionais e Internacionais; -----

2.º - Aprovar as cláusulas da minuta e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à **cabal e integral execução da deliberação camarária** que recaiu sobre a matéria. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO FORMULADO PELO MOTO CLUBE DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a cedência, a título gratuito, de equipamento informático, nomeadamente, um computador de secretária e uma impressora, em estado de uso, para o Moto Clube de Almodôvar, mediante a disponibilidade dos equipamentos solicitados, a confirmar com o Serviço de Informática; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

2.1.2 - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (SOM E IMAGEM), PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, APROVADA EM REUNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

1º Aprovar a anulação da deliberação camarária de 18 de novembro de 2020, que recaiu sobre a aprovação da autorização de abertura de um procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, **para 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – Som e Imagem**, previsto no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete de Cultura, bem como da caracterização do respetivo posto de trabalho e os requisitos habilitacionais exigidos; -----

2º Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 47/2021. -----

2.1.3 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE AÇÕES FORMATIVAS: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **o Anteprojeto de Alteração ao Regulamento Interno de Ações Formativas;**-----

2.º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores municipais, bem como aos delegados sindicais, nos termos do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho para análise, dando assim, um prazo, de **20 dias úteis para participação procedimental**, nos termos do 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

3.º - Que, findo o período de participação procedimental e, caso não existam objeções, **o Projeto seja remetido à apreciação do órgão executivo;** -----

4.º - Que após a referida aprovação, a **versão final do Projeto de Alteração seja publicada em Diário da República e posteriormente remetida a todos os serviços municipais** e dada a devida publicação nos canais oficiais e institucionais do Município. -----

2.2.2 - PROPOSTA REFERENTE À MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS EXISTENTES TITULADAS PELA AUTARQUIA: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

1.º - Aprovar que a autarquia se obrigue junto das entidades bancárias pela aposição de duas assinaturas;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar** que as contas bancárias existentes tituladas pela Autarquia sejam movimentadas simultaneamente pelo trabalhador atualmente responsável pela Tesouraria do Município, o Assistente Técnico, **Eduardo Miguel Amaro Brites**, ou em sua substituição pela Assistente Técnica, **Maria da Piedade Revés Colaço**; -----

3.º - **Aprovar** que a segunda assinatura seja aposta, por um dos seguintes membros da Câmara Municipal: Presidente da Câmara Municipal, **Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota**, ou Vice-presidente da Câmara Municipal, **Enf.ª Lucinda Maria Marques Jorge**, podendo ambos praticar todos os atos materiais e administrativos inerentes à movimentação das contas; -----

4.º - **Aprovar** que seja determinado à Unidade Orgânica Administrativa e Financeira a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camararia que recaiu sobre a proposta;-----

5.º - **Aprovar** que em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos e da eficácia dos atos de delegação de poderes, a publicitação da presente Proposta no sítio da Internet do Município.-----

3.1 - DESTAQUE DE PRÉDIO MISTO DENOMINADO "CERCA GRANDE" EM MONTE DOS MESTRES: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----
Aprovar o destaque de uma parcela do prédio misto denominado "Cerca Grande", sita no Monte dos Mestres, na União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, inscrita na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar com o número 2202/20000822, onde estão descritas a matriz rustica n.º 37, Secção A, com a área total de 848,00 m², integrando a matriz urbana n.º 1523, sendo que a parcela a destacar corresponde a 327,87 m² da área total e a parcela restante corresponde a 520,13m² da área total, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços, cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

3.2 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 25.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----
1.º Aprovar a prorrogação do prazo, por um período igual ao prazo inicial (3 meses), da elaboração da alteração ao artigo 25.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal; -----
2.º - Aprovar que o prazo supra referido tenha **efeitos retroativos a 17 de março de 2021.**-----

3.3 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 34.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----
1.º - Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 119.º, articulado com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, **que seja iniciado um procedimento de alteração ao artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal**, o qual define as ações permitidas em "Outras Áreas Agrícolas" para que inclua, nos usos permitidos, a instalação de projetos de produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, tais como parques eólicos e fotovoltaicos; -----
2.º - Estabelecer, nos termos da legislação supra referida, **o prazo de um ano** para a respetiva elaboração; -----
3.º - Aprovar que a presente alteração esteja sujeita a AAE - Avaliação Ambiental Estratégica e determinar que, de acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na atual redação, **se proceda à consulta às ERAE** Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais, para verificação de que a alteração em causa possa, ou não, ser suscetível de causar efeitos significativos no ambiente e, justificando-se, conter também a pronúncia sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental;-----

4º - Estabelecer, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, **um prazo de 15 dias**, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio da presente deliberação no Diário da República, para a formulação de sugestões e **para a apresentação de informações** sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento;-----

5º - Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT.-----

3.4 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REFEITÓRIO ESCOLAR, E.B.1 DE ALMODÔVAR”:

Com base nos fundamentos apresentados e sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência.**-----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA “CORRIDA SEMPRE MULHER VIRTUAL DIA DA MÃE”:-----

A Câmara ratificou o despacho da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no montante de €600,00 (seiscentos euros), a transferir para a Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, no âmbito da “Corrida Sempre Mulher Virtual Dia da Mãe”, que corresponde a 50 inscrições;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 2795.-----

4.2 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

A Câmara Municipal **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a participação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com processo n.º 2020/650.10.103/85, processo n.º 2021/650.10.103/86 e processo n.º 2020/650.10.103/31;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e Cabimento n.º 31879.-----

4.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS – REVOGAÇÃO CANDIDATURA:-----

A Câmara Municipal **deliberou:**-----

1.º - Revogar a deliberação de Câmara de 15 de julho de 2020, que aprovou a participação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do Município com o processo n.º 2020/650.10.103/23;-----

2.º - Determinar o arquivamento do respetivo processo;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 30 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.